



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO Nr 018/2020

Itajaí-SC, 30 de abril de 2020.
(QUINTA-FEIRA)

PUBLICO PARA CONHECIMENTO DO 7º BATALHÃO E DEVIDA EXECUÇÃO O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SERVIÇO

ESCALA DE OFICIAIS

Cmt de Área e Ronda de Praia 7ºBBM				HORÁRIO	
Dia	Semana	Nome	Função	Presencial	Sobreaviso
24	Sexta-feira	2º Ten BM Trevisan	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
25	Sábado	2º Ten BM Reck	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
26	Domingo	1º Ten BM Rogge	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
27	Segunda-feira	2º Ten BM Reck	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
28	Terça-feira	1º Ten BM Felipe	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
29	Quarta-feira	1º Ten BM Ramon	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h
30	Quinta-feira	Asp Of BM Ezaki	Comandante de Área	08:00h às 20:00h	20:00h às 08:00h

ESCALA DE PRAÇAS

Função: CHEFE DE SOCORRO do 7ºBBM/Itajaí				
Dia	Semana	Nome	Matrícula	Horário
24	Sexta-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h
25	Sábado	ST BM Bagatolli	917845-7	0800h às 0800h
26	Domingo	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h
27	Segunda-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h
28	Terça-feira	ST BM Bagatolli	917845-7	0800h às 0800h
29	Quarta-feira	2º Sgt BM Gama	920475-0	0800h às 0800h
30	Quinta-feira	3º Sgt BM Hosang	925751-9	0800h às 0800h

2ª PARTE – INSTRUÇÃO:

Sem Alteração

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:**FUNÇÕES DIVERSAS**

De acordo com a PORTARIA Nr 146-CBMSC-2020, de 08 de abril de 2020, O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/7ºBBM), com sede em Itajaí – SC, FERNANDA CORREA RECK, 2º Ten BM Mtcl 932192-6-02, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do Pelotão de Comandos e Serviços do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (PCSV/7ºBBM), com sede em Itajaí – SC, JONAS LEMOS TALAISYS, 1º Ten BM Mtcl 931893-3, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/7ºBBM), com sede em Itajaí – SC, JONAS LEMOS TALAISYS, 1º Ten BM Mtcl 931893-3, com efeitos a contar de 09 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1ª/7ºBBM), com sede em Itajaí – SC, DOUGLAS TOMAZ MACHADO, 1º Ten BM Mtcl 927471-5, com efeitos a contar de 09 de março de 2020.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2ª/7ºBBM), com sede em Navegantes – SC, FERNANDA CORREA RECK, 2º Ten BM Mtcl 932192-6-02, com efeitos a contar de 13 de março de 2020.

Cel BM – CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:**VISITA MÉDICA**

Do Maj BM Mtcl 926.745-0 José ANANIAS Carneiro do 7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: APTO para o serviço do BM (promoção), INCAPAZ temporariamente por 90 (noventa) dias para realização do TAF, a contar de 29 abr 2020. Tudo conforme parecer exarado pela Dra. Cyntia Carvalho Magaton de Souza, Ten Med PM Mat 933662-9 CRM/SC 15655 Chefe da Formação Sanitária no 1ºBPM.

ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS:**BANCO DE HORAS**

No solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-075-20-7BBM do 2º Sgt BM Mtcl 930165-8 Paulo Marcelo D'ávila do PCSV/7ºBBM – Itajaí, onde pleiteia dispensa do serviço e instrução dos dias 28 e 29 de abril de 2020, totalizando 14 (quatorze) horas para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SIGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquite-se.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Subcomandante do 7º BBM

BANCO DE HORAS: RETIFICAÇÃO

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-1248-2020-7BBM compensação do banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 Roberson Henrique MEISTER do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, onde pleiteia dispensa do serviço no dia 03 abr 2020, das 14h às 18h totalizando 04 (quatro) horas para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo, tornando sem efeito a publicação referente ao assunto do BI 015-7ºBBM de 09 abr 2020;
- II. Insira-se no SiGRH;
- III. Publique-se
- IV. Arquive-se.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 2º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

LICENÇA PATERNIDADE

De acordo com o Art. 2º da Lei Complementar Nr 475 de 22 Dez 09, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 929284-5 Roberson Henrique MEISTER do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 15 (quinze) dias consecutivos para ausentar-se de suas atividades laborais a contar de 15 abr 2020, devido ao nascimento do seu segundo rebento, conforme Declaração de Nascido Vivo Nr 30-83649233-3

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 2º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

DISPENSA A TÍTULO DE RECOMPENSA

Com fulcro no inciso IV do § 1º do art. 154 e inciso I do art. 156, da Lei Estadual nº 6.218, de 10 FEV 83 – Estatuto, c/c o item "2" do art. 65, item "2" do art. 67, "6" do art. 68 do Decreto Estadual Nr 12.112, de 16 set 80 – R3/CBMSC, concedo ao 3º Sgt BM Mtcl 923829-8 RICARDO Vicente de Souza do 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá, 02 (dois) dias de dispensa do serviço a título de recompensa sendo, um a contar de 17 abr 2020 e o outro a contar de 20 abr 2020.

ALEXANDRE DE MELLO ROGGE – 2º Ten BM
Comandante do 4º/3ª/7º BBM

VISITA MÉDICA

Do 3º Sgt BM Mtcl 922.566-8 Juliano BIANCHET do PCSv/7ºBBM - Itajaí compareceu a visita médica, obtendo o seguinte parecer: INCAPAZ temporariamente para o serviço do BM, necessita de 124 (cento e vinte e quatro) dias para o seu tratamento, a contar de 16 mar 2020 devendo retornar para avaliação de capacidade laboral ao fim do período conforme parecer exarado pela JMC, Ten Med PM Mat 652029-4 Romulo Antônio Pasini CRM/SC 14329, Ten Med PM Mat 933480-7 Gisela Varela CRM/SC 19365, Ten Med PM Mat 932169-1 Fernanda Cristina Cunha CRM/SC 15055.

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Parte-Nr-143-2020-7BBM compensação de banco de horas do 3º Sgt BM Mtcl 922573-0 Valdir CONZATTI Júnior do 1º/2º/2ª/7ºBBM – Navegantes, onde pleiteia dispensa do Serviço e instrução de 01 mai 2020 totalizando 24 (vinte e quatro) horas para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte despacho:

- I. Autorizo;

- II. Publique-se;
- III. Insira-se no SIGRH;
- IV. Arquive-se.

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7ºBBM

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

BANCO DE HORAS

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nr-1757-2020-7BBM compensação do banco de horas do Sd BM Mtlc 931787-2 Juliano Hilário NASCIMENTO da 3ª/7ºBBM – Barra Velha, onde pleiteia dispensa do serviço de 17 abr 2020 das 12h às 14h totalizando 02 (duas) horas para ser descontado do seu banco de horas, obteve o seguinte parecer:

- I. Autorizo;
- II. Insira-se no SiGRH;
- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se.

RODRIGO VANDERLINDE – Cap BM
Comandante da 3ª/7ºBBM

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr 09-2020-CBMSC

INSTAURAÇÃO

PORTARIA DE IPM Nr 09/2020/CORREG/CBMSC, DE 27 DE ABRIL DE 2020.
7ºBBM-ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nr: 09 / 2020 / IPM / CBMSC

O COMANDANTE DA 7ª BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais, com base no art.7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º. Instaurar o Inquérito Policial Militar Nr: 09 / 2020 / IPM / CBMSC a fim de apurar possíveis indícios de crime militar envolvendo a Guarnição do ASU-454 que foi acionada para atendimento de uma vítima de mal súbito por volta das 11h25, o condutor afirma que estava conduzindo a viatura na pista da esquerda da Rua Dr. Reinaldo Schmithausen, com giroflex e sirenes ligadas, no sentido bairro Barra do Rio, onde a ciclista, senhora Valdineia Aparecida Correia das Mercedes, 46 anos, encontrava-se em deslocamento, no mesmo sentido da viatura ASU, transitando no acostamento, a direita da vtr. Ainda, conforme o condutor, a ciclista se encontrava utilizando fones de ouvido e atravessou a via, fora da faixa de pedestres, sem olhar, em direção a vtr, momento no qual o condutor, ao perceber tal movimento, tentou evitar a colisão freando e conduzindo a vtr para a pista da direita, porém não conseguiu evitar a colisão. Assim, a Gu prestou atendimento imediato a vítima que se encontrava inconsciente e com sinais vitais estáveis, encaminhando-a posteriormente ao Hospital Marieta Konder Bornhausen.

Art. 2º. Designar o 1º Ten BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos TALAÍSYS delegando lhe as atribuições de polícia jurídica militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º. Conceder o prazo de 40 (quarenta) dias para envio dos autos e apresentação do Relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura.

Art. 5º. Publique-se em BI do CBMSC.

FABIANO BASTOS DAS NEVES– Ten Cel BM
Comandante do 7º BBM

ELOGIO

Com fulcro no item 1 do Art 65, § 1º do Art 66 e o item 7 do art 9 do decreto Nr 12.112 de 16 de setembro de 1980, cc item III, § 1º do Art. 154 da lei 6.218 de 10 fevereiro de 1983, concedo elogio ao 1º Ten BM Mtcl 933684-2 Tiago José DOMINGOS no momento em que deixa o Comando do Pelotão de Bombeiros Militar de Jaraguá do Sul, para assumir o Comando do Pelotão de Concórdia. Aproveito para expressar meu agradecimento e reconhecimento aos seus relevantes serviços prestados na circunscrição da 4ª/7ºBBM. Sua passagem foi marcada pela sua elevada capacidade de organização e planejamento, demonstrando ainda qualidades como comprometimento e abnegação. Teve atuação destacada na segurança contra incêndio, todavia, o seu amor pela profissão e seu coração extremamente bondoso, destacaram-no como um Comandante íntegro e leal. Oficial responsável, auxiliou em várias outras demandas do 7º Batalhão, não havendo como listar aqui todas elas. Sua habilidade técnica e boa gestão certamente o acompanharão nos novos desafios junto ao 6º Batalhão de Bombeiros Militar. Que Deus o abençoe esta nova jornada! **(Individual. Averbese-se).**

Quartel em Joinville, em 17 de abril de 2020.

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM
Comandante da 4ª/7º BBM

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 206-2019-CBMSC:

DECISÃO

Tendo recebido os Autos do PAD Nr 206/2019/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 921563-8 CLÁUDIO Ganzer, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Sd BM Mtcl 930152-6 Igor Teichmann Silva, do 1º/4ª/7ºBBM- Joinville, por ter se ausentado do serviço operacional na OBM de Itajaí para ministrar aulas do Curso de Formação de Guarda-vidas Civil, bem como por não ter realizado a reposição destas horas, tudo sem a autorização do Comandante imediato, conforme retira-se da Nota-Nr-3803-2019-7BBM: Relatório de 31 out para 01 nov 2019, infringindo assim, ao menos em tese, os itens: 20 (Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou a qualquer ato de serviço), 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), 23 (Permutar serviço sem permissão de autoridade competente), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado), e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Decreto 12.112/80 - RDPMSC, conforme enunciado na Portaria nº, de 206 de novembro de 2019 e demais peças constantes nos autos, RESOLVO:

1. Concordar com o parecer do encarregado, uma vez que restou apurado no presente PAD que o acusado não cometeu nenhuma das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 20 (Trabalhar mal,

intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução), 21 (Deixar de participar a tempo, à autoridade imediatamente superior, impossibilidade de comparecer à OBM, ou a qualquer ato de serviço), 22 (Faltar ou chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou assistir), 23 (Permutar serviço sem permissão de autoridade competente), 25 (Abandonar serviço para o qual tenha sido designado), e 26 (Afastar-se de qualquer lugar em que deva estar por força de disposição legal ou ordem) do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980.

Pelas alegações constantes nos autos verifica-se que o acusado tinha autorização para se ausentar do serviço, a fim de ministrar as aulas do Curso de Formação de Guarda-vidas da OBM de Balneário Barra do Sul, sendo sempre substituído por outro bombeiro militar, o Sd BM João Carlos Thiesen Rosa, ou seja, não houve prejuízo ao serviço operacional .

2. Determinar o arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar;

3. Determinar ao Sargenteante da 4ª/7ºBBM para que providencie que o acusado tome ciência da decisão.

4. Ao Sargenteante da 4ª/7ºBBM para atentar para as demais providências e registros previstos no sumário deste PAD e ao final arquivar os presentes autos na OBM.

Joinville, 20 de abril de 2020.

POLLIANA MÜLLER GIACOMIN – Cap BM
Comandante da 4ª/7º BBM

SINDICÂNCIA Nr 014-2020-CBMSC:

SOLUÇÃO

Pelas conclusões que chegou o sindicante, 2º Sgt BM Mtel 920482-5 Evandro de Oliveira Vargas, na Sindicância Nr 014-2020-CBMSC, instaurado através da Portaria Nr 014-2020-CORREG-CBMSC de 11 de fevereiro de 2020, com a finalidade apurar procedimento adotado pela guarnição de serviço da OBM de Navegantes referente ao atendimento de ocorrência no dia 15/01/20, que envolveu uma vítima de acidente de motocicleta e, segundo informações, teria se deslocado até o quartel do Centro e não foi conduzida ao PS do hospital de Navegantes dou a seguinte solução:

1. Concordar a conclusão do encarregado, entendendo que **não há** indícios de crime militar e **não há** indícios de transgressão disciplinar praticados por bombeiros militares integrantes da 2ª Companhia do 7º BBM;
2. Determinar o arquivamento dos Autos no B-2 do 7º BBM;
3. Publicar a presente solução em Boletim Interno do 7ºBBM;

JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Cap BM
Comandante da 2ª/7º BBM

INQUÉRITO TÉCNICO Nr 012-2020-CBMSC:

PORTARIA DE INQ T Nr 012-2020-CORREG-CBMSC, 24 DE ABRIL DE 2020.
OBM: 1ª/7º BBM

MUNICÍPIO: ITAJAÍ
INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 012-2020-CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 012-2020-CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade e os danos causados a Vtr BM ATP-387 – FORD ECOSPORT 2017/2018 - placas QII-8789 da OBM de ILHOTA, que na madrugada do dia 12 para 13 do corrente mês esta viatura encontrava-se sob a tenda nos fundos do pátio do batalhão, juntamente com outras viaturas, quando um vendaval levantou a tenda vindo a jogar parte da estrutura metálica sobre a referida viatura, vindo a causar danos na pintura e lataria no capô e para-lama dianteiro do lado direito; conforme Nota eletrônica nº1512-2020 do comandante do GBM de Ilhota , 3º Sgt BM Mtcl 924.019-5 Alexandre Pinto Cardoso .

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931.906-9 FELIPE Daniel da Silva, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

INQUÉRITO TÉCNICO Nr 014-2020-CBMSC:

PORTARIA DE INQ T Nr 014-2020-CORREG-CBMSC, 29 DE ABRIL DE 2020.
OBM: 1ª/7º BBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 014-2020-CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 014-2020-CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade e os danos causados ao EQ-1485 YAMAHA / VX SPORT VERMELHO 2014 / 2014 (VTR JET TUCANO II) da OBM de ITAJAÍ , que quando conduzida pelo Sd-1 BM Mtcl 923.327-9 Douglas Augusto Bernardes, que conforme comunicação do Ch de Socorro do dia 02/04/2020 informando avarias no casco próximo a grade de sucção de água e outra próximo a proa.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 927.471-5 DOUGLAS Tomaz Machado, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

INQUÉRITO TÉCNICO Nr 015-2020-CBMSC:

**PORTARIA DE INQ T Nr 015-2020-CORREG-CBMSC, 29 DE ABRIL DE 2020.
OBM: 1ª/7º BBM
MUNICÍPIO: ITAJAÍ**

INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO TÉCNICO Nr 015-2020-CBMSC

O COMANDANTE DA 1ª/7ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico Nr 015-2020-CBMSC, a fim de apurar a responsabilidade e os danos causados a Vtr BM ASU454 - IVECO/DAILY 2018/2019 - placas QJV5608; da OBM de ITAJAÍ, que durante deslocamento para atendimento de ocorrência, veio a se envolver em acidente de trânsito vindo a causar danos no espelho retrovisor, farol dianteiro e para lama dianteiro do lado esquerdo; conforme relatório de ocorrência do ch de socorro do dia, e relatório de ocorrência nº 700112042.

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 931.893-3 Jonas Lemos TALAISYS, para proceder o Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do Inq T, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de seu recebimento.

Art. 5º Publique-se em BI do 7º BBM.

JOSÉ ANANIAS CARNEIRO – Maj BM
Comandante da 1ª/7ºBBM

**FABIANO BASTOS DAS NEVES – Ten Cel BM
Comandante do 7ºBBM**